

CAMBUCSI S/A

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.N.P.J. Nº 61.088.894/0001-08

NIRE n. 35300057163

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada às 14:00 horas do dia 12 de novembro de 2025, na filial administrativa da Sociedade, localizada na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, na Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, CEP 18130-430.

2. PRESENÇA:

Constatou-se a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA:

Presidida pelo Sr. Roberto Estefano e secretariada pela Dra. Daniela Coutinho de Castro.

4. ORDEM DO DIA:

Proposta de pagamento de Proventos (dividendos intercalares e pagamento de juros sobre capital próprio), conforme dispõe o artigo 41, parágrafos primeiro e quarto, do Estatuto da Companhia, observando-se os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95.

5. DELIBERAÇÕES:

Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, conforme facultado no Estatuto Social da Companhia, o pagamento de proventos no valor de R\$ 16.819.508,35 (dezesseis milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos), como segue:

(i) distribuição de dividendos intercalares no valor de R\$ 12.551.871,90 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos), equivalente a R\$ 0,30 (trinta centavos de real) por ação, considerando a

quantidade de 41.839.573 ações ordinárias em circulação, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria, como antecipação da remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2025, declarada com base no balanço de 30 de setembro de 2025; (i.a) o pagamento dos dividendos intercalares ora declarados, será efetuado em 28 de novembro de 2025, conforme definido na presente reunião; (i.b) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos Dividendos Intercalares será abatida da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2026 relativa ao exercício de 2025, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber dividendos intercalares os acionistas da Companhia detentores de ações em 18.11.2025; (c) não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (12.11.2025) e o efetivo crédito aos Acionistas (28.11.2025);

(ii) distribuição de juros sobre capital próprio com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data base de 31 de dezembro 2025, sobre o Patrimônio Líquido Ajustado da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2025, no montante bruto de R\$ R\$ 4.267.636,45 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes a R\$ 0,10200000 por ação, considerando a quantidade de 41.839.573 ações ordinárias em circulação, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria; (ii.a) o pagamento dos juros sobre o capital próprio, será efetuado em 30 de dezembro de 2025, conforme definido na presente reunião; (ii.b) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos juros sobre capital próprio, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2025, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os juros sobre o capital próprio os acionistas da Companhia detentores de ações em 18.11.2025; (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto aqueles acionistas, pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentas; e (d) não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (12.11.2025) e o efetivo crédito aos Acionistas (30.12.2025); e

(iii) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e providenciar a imediata publicação do aviso aos acionistas no jornal de publicação habitual da Companhia, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 – Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do creditamento e pagamento dos proventos ora deliberados.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 12 de novembro de 2025.

Assinaturas: Mesa: (a) Roberto Estefano (Presidente); (b) Daniela Coutinho de Castro (Secretária). Conselheiros: (a) Eduardo Estefano Filho e (b) Manoel Roberto Bravo Caldeira

Certifico que é cópia fiel, lavrada em livro próprio

ROBERTO ESTEFANO
Presidente

DANIELA COUTINHO DE CASTRO
Secretária - OAB/SP 151.840

EDUARDO ESTEFANO FILHO

MANUEL ROBERTO BRAVO CALDEIRA